

PROJETO DE LEI Nº. 003/2010

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 003/2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para criação de dotação no orçamento em vigor e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para Implantação do Projeto Academia Saudável com o objetivo de promoção, prevenção e controle da saúde, conforme descrição:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade:-10.305.1056-2.109 – Implantação do Projeto Academia Saudável.

Elementos:

3190-11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----	R\$ 43.200,00
3390-30- Material de Consumo -----	R\$ 4.150,00
3390-36 -Outros Serviços de Terceiros -----	R\$ 7.030,00
4490-52- Equipamentos e Material Permanente-----	<u>R\$ 9.620,00</u>
Total	R\$ 64.000,00

Art.2 – Para Cobertura do Crédito aberto pelo art.1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão: 02 Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.010- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ atividade:10.122.1056.2.107 – Manutenção das atividades administrativas do FMS.

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$64.000,00.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 29 de março de 2010.

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente